

Lei nº 34, de 21 de Março
de 1949.

(Autoriza reforma de
instalação elétrica do
"jardim público".)

O Prefeito do Município
de Uchira, de acordo com a
que decretou a Câmara
Municipal, em sessão de 15
de Março de 1949, promul-
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
destinado a ocorrer às des-
pesas com a reforma da
instalação elétrica do "jar-
dim público".

Parágrafo único - O va-
lor do presente crédito se-
rá coberto com os recursos
provenientes do saldo finan-
ceiro transferido para este
exercício.

Artigo 2º - Esta lei
entrará em vigor na data
de sua publicação, revo-
gadas as disposições em
contrário.

Secretaria da Prefei-

Prefeitura Municipal de
Machã, em 29 de Março
de 1949.

Amil do Ripel.
Presidente Municipal

publicada na lista
suma. R. J. Am. M.
Secretário

